

PARECER HOMOLOGADO

Portaria nº 1.579, publicada no D.O.U. de 26/12/2017, Seção 1, Pág. 784.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: UNIRB - União de Ensino Superior da Bahia Ltda.		UF: BA
ASSUNTO: Credenciamento de Centro Universitário Regional do Brasil por transformação da Faculdade Regional da Bahia – FARB, com sede no município de Salvador, estado da Bahia.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
e-MEC Nº: 201505679		
PARECER CNE/CES Nº: 526/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/11/2017

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento de Centro Universitário por transformação da Faculdade Regional da Bahia (FARB), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201505679. As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de credenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES):

I – INFORMAÇÕES SOBRE FACULDADE REGIONAL DA BAHIA – FARB

Em 20 de outubro de 2015, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo nº 201505679, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da Faculdade Regional da Bahia – FARB mantida pela UNIRB - União de Ensino Superior da Bahia Ltda., (1367), inscrita no CNPJ 04.043.610/0001-23, com sede e foro na cidade de Salvador/BA.

A Faculdade Regional da Bahia – FARB foi credenciada pela Portaria nº 944, datado de 27/03/2002, DOU de 28/03/2002 e recredenciada por meio da Portaria MEC nº 34 de 13/01/2012, publicada no D.O.U. de 16/01/2012. Encontra-se no Conselho Nacional de Educação na fase de CNE/DECISÃO o processo de recredenciamento da IES - 201500063 – que obteve Conceito Institucional 4,0. A Faculdade Regional da Bahia – FARB está localizada no município de Salvador no estado da Bahia, situada no endereço Avenida Tamburugy, nº 474, Patamares, Salvador - BA. Endereço visitado pela Comissão.

Segundo o relatório dos Especialistas do INEP: “A experiência de Ensino Superior na FARB teve seu início em 2002, com a autorização dos Cursos Administração Pública e Administração com habilitação em Comércio Exterior, atualmente IES possui 54 cursos em funcionamento nas diversas áreas do conhecimento (28) bacharelados, (24) tecnológicos e (2) licenciaturas. A Faculdade Regional da Bahia - FARB, possui 3916 discentes em seus cursos de graduação, 1831 alunos matutino e 2085 alunos noturnos. Atualmente, conta com 96 (noventa e seis) docentes cadastrados no sistema e-MEC, sendo: 18 (18,8%) Doutores, 77 (80,2%) Mestres e 1 (1%) Especialista. Tendo assim 99% de docentes com formação stricto sensu. Destes, 37 (38,5%) docentes em Tempo Integral, 57 (59,4%) docentes em Tempo Parcial e 2 (2,1%) são horistas. Além destes docentes cadastrados, foram contratados recentemente 59 docentes para complementação do quadro. A FARB

oferta ensino profissional, técnico e acadêmico em 32 cursos de graduação e, em nível de especialização, apresenta 59 cursos de pós-graduação, inscritos no Sistema e-MEC. ”

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consulta realizada em 09/08/2017, a instituição possui IGC igual a 3 (2015), e oferta os seguintes cursos:

Tabela 1. Cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Regional da Bahia – FARB com seus respectivos atos autorizativos e conceitos: Consulta e-MEC em 08/09/2017.

Cursos	Atos	Finalidade	Conceito
Administração	Port. 270 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 3
Administração Pública	Port. 917 de 14/08/2017	Renov. Rec.	CPC 2 – CC 3
Alimentos Rec. 201714793	Port. 137, de 29/07/2012	Aut.	CPC - - CC 4
Análise e Desenv. de Sistemas Renov. Rec. 201611252	Port. 408, de 30/08/2013	Rec.	CPC 2 – CC 3
Biocombustível	Port. 331 de 27/05/2014	Aut.	CPC - - CC 4
Biomedicina	Port. 821 de 30/12/2014	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
Ciências Contábeis	Port. 547 de 05/06/2017	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4
Com. Social: Jornalismo	Port. 270 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
Com. Social: Radialismo	Port. 690 de 12/11/2014	Aut.	CPC - - CC 3
Construção de Edifícios Rec. 201714797	Port. 278 de 19/12/2012	Aut.	CPC - - CC 3
Construção Naval	Port. 342 de 29/05/2014	Aut.	CPC - - CC 3
Defesa Cibernética	Port. 238 de 30/03/2017	Aut.	CPC - - CC -
Design de Interiores	Port. 482 de 29/05/2017	Aut.	CPC - - CC 3
Design de Moda	Port. 342 de 29/05/2014	Aut.	CPC - - CC 4
Direito	Port. 519 de 02/06/2017	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 3
Educação Física, Lic.	Port. 1094 de 24/12/2015	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Educação Física, Bac.	Port. 1033 de 23/12/2015	Rec.	CPC - - CC 3
Enfermagem	Port. 539 de 23/09/2016	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Engenharia Agrônômica	Port. 34 de 01/03/2016	Aut.	CPC - - CC 4
Engenharia Amb. E Sanitária	Port. 933 de 01/12/2015	Rec.	CPC - - CC 4
Engenharia Civil	Port. 719 de 27/11/2014	Aut.	CPC - - CC 3
Engenharia de Petróleo	Port. 334 de 05/05/2015	Aut.	CPC - - CC 3
Engenharia de Produção	Port. 1094 de 24/12/2015	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
Engenharia Mecânica	Port. 536 de 25/08/2014	Aut.	CPC - - CC 4
Engenharia Química	Port. 543 de 23/09/2016	Renov. Rec.	CPC 2 – CC 3
Estética e Cosmética	Port. 145 de 24/02/2014	Aut.	CPC - - CC 4
Farmácia	Port. 400 de 29/05/2015	Aut.	CPC - - CC 3
Fisioterapia	Port. 466 de 09/09/2016	Renov. Rec.	CPC SC – CC 4
Fonoaudiologia	Port. 1027 de 17/12/2015	Rec.	CPC - - CC 3
Futebol	Port. 337 de 26/07/2016	Aut.	CPC - - CC -
Gastronomia	Port. 546 de 05/06/2017	Renov. Rec.	CPC 2 – CC 3
Gestão Comercial Rec. 201714800	Port. 120 de 15/03/2013	Renov. Rec.	CPC - - CC 3
Gestão de Rec. Humanos Rec. 201715042	Port. 169 de 13/09/2012	Aut.	CPC - - CC 3
Gestão Financeira	Port. 563 de 27/09/2016	Aut.	CPC - - CC -
Jogos Digitais	Port. 342 de 29/05/2014	Aut.	CPC - - CC 3
Jornalismo	Port. 2.624 25/07/2005	Aut.	CPC SC – CC 3
Logística	Port. 490 de 26/06/2015	Aut.	CPC - - CC 3
Marketing	Port. 564 de 27/09/2016	Aut.	CPC - - CC -
Medicina Veterinária	Port. 401 de 29/05/2015	Aut.	CPC - - CC 4
Nutrição 201503565 Renov. Rec.	Port. 206 de 19/01/2011	Rec.	CPC SC – CC 4

Odontologia	Port. 565 de 30/09/2014	Rec.	CPC SC – CC 4
Oficialmática	Port. 564 de 27/09/2016	Aut.	CPC -- CC -
Pedagogia	Port. 317 de 15/07/2016	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4
Petróleo e Gás Rec. 201714803	Port. 169 de 13/09/2012	Aut.	CPC -- CC 4
Pilotagem Profissional de Aeronaves	Port. 703 de 02/10/2015	Aut.	CPC -- CC 4
Produção Multimídia	Port. 566 de 27/09/2016	Aut.	CPC -- CC -
Psicologia	Port. 270 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
Radiologia	Port. 821 de 30/12/2014	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Rádio, TV e Internet	Port. 489 de 26/06/2015	Aut.	CPC -- CC 3
Redes de Computadores	Port. 876 de 12/11/2015	Rec.	CPC -- CC 4
Refrigeração e Climatização	Port. 690 de 12/11/2014	Aut.	CPC -- CC 4
Segurança no Trabalho	Port. 517 de 15/10/2013	Rec.	CPC -- CC 4
Serviço Social	Port. 821 de 30/12/2014	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Tecnólogo em Metalurgia	Port. 847 de 22/12/2016	Aut.	CPC -- CC 4
Turismo Rec. 201714813	Port.3.516, 29/10/2004	Aut.	CPC -- CC -
Viticultura e Enologia	Port. 398 de 29/05/2015	Aut.	CPC -- CC 4

Tramitam no sistema e-MEC 17 (dezesete) processos de interesse da Faculdade Regional da Bahia – FARB, dentre eles, constam pedidos referentes à autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, na modalidade presencial. Há também, pedido de credenciamento para a oferta em EAD - e-mec 201406188 - fase: INEP/AVALIAÇÃO e 5 (cinco) pedidos de autorização na modalidade EAD.(Consulta realizada em 04/10/2017).

CNDs: Consulta realizada em 04/10/2017

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 27 de fevereiro de 2018;

Certificado de Regularidade do FGTS - A empresa identificada está REGULAR perante o FGTS: Validade 21/09/2017 a 20/10/2017.

Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, validade até 01 de abril de 2018.

OBS: Consta no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas em 39 processos.

Consta no sistema e-MEC registros de mais duas IES mantidas pela UNIRB:

Faculdade Brasileira de Tecnologia (FBT) (16459);

Faculdade Regional de Alagoinhas (FARAL) (3864).

Em conformidade com a Resolução nº 1 de 20/01/2010, alterada pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, o relatório de avaliação institucional externa com vistas ao credenciamento da Faculdade Regional da Bahia – FARB por transformação em Centro Universitário foi utilizado para auxiliar a verificação do cumprimento das exigências para obtenção do credenciamento como Centro Universitário.

II - ANÁLISE DO PEDIDO

No despacho saneador do processo em tela, após atendimento à diligência, consta resultado “parcialmente satisfatório”.

AVALIAÇÃO IN LOCO

O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 09/04 a 13/04/2017, resultando no Relatório de nº127647, com Conceito Institucional (CI) 4.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

<i>EIXO</i>	<i>Conceitos</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	4
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	3,7
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	3,2
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	3,6
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	3,6
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	4

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

Este Eixo, do Instrumento de Avaliação, considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.</i>	4
<i>1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.</i>	4
<i>1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.</i>	4
<i>1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.</i>	4
<i>1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.</i>	4

Conforme consta do Relatório de visita, o processo de autoavaliação da Faculdade Regional da Bahia (FARB) encontra-se muito bem implantado em relação aos processos de planejamento e avaliação institucionais. A Comissão destacou que: “A comissão avaliadora verificou in loco que a demonstração de evolução institucional contida no Relato Institucional se caracteriza como muito boa em relação aos processos de Planejamento e Avaliação Institucional, aplicados para fins de Credenciamento para transformação em Centro Universitário. Isso se refere aos conceitos obtidos em avaliações institucionais, bem como em avaliações de seus cursos de graduação que obtiveram, em sua maioria, conceito 4, quando de seu reconhecimento ou renovação de conhecimento. Portanto, para a comissão avaliadora, a evolução institucional da FARB, atualmente com 3.916 alunos, nos períodos matutino e noturno, em 32 cursos de graduação, se caracteriza como muito boa.”

Sobre a elaboração do relatório de autoavaliação a Comissão informou: Esta Comissão analisou os relatórios de auto avaliação da CPA elaborados segundo as determinações da CONAES. Os relatórios apresentam dados, gráficos e análises destacando os pontos fortes e os pontos fracos em cada dimensão avaliada. Traz, também, indicação de melhorias a serem implantadas pela IES. A análise dos dados indica os avanços produzidos em razão dos resultados da autoavaliação e sugere

ações para qualificação das ações acadêmico-administrativas. Considera-se, assim, que este documento apresenta proposições muito boas para subsidiar o planejamento e as ações institucionais.

Todos os indicadores deste Eixo foram muito bem avaliados revelando que o Planejamento e a Avaliação Institucional estão implantados, apresentando ótimos resultados para auxiliar o planejamento e as ações.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

O Eixo dois, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja, também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	<i>4</i>
<i>2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.</i>	<i>4</i>
<i>2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.</i>	<i>3</i>
<i>2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	<i>3</i>
<i>2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.</i>	<i>3</i>
<i>2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.</i>	<i>4</i>
<i>2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.</i>	<i>4</i>
<i>2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.</i>	<i>4</i>
<i>2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.</i>	<i>4</i>

Da leitura do Relatório, verifica-se que a missão institucional está muito bem implantada e articulada com os objetivos e as metas previstas no PDI: (...) “As metas e os objetivos do PDI 2014-2017 da FARB implantados estão muito bem articulados com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional. ” (...) “As Metas e também os objetivos implantados se articulam muito bem com a Missão da IES, bem como com o seu cronograma e com os resultados de avaliação. ”

Todos os demais indicadores foram muito bem avaliados, demonstrando que há uma ótima coerência entre o PDI e as ações implantadas pela IES.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

O Eixo três trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do Sinaes: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).

<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.</i>	4
<i>3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu</i>	3
<i>3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu</i>	3
<i>3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	3
<i>3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão</i>	3
<i>3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.</i>	3
<i>3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa</i>	3
<i>3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.</i>	4
<i>3.9 Programas de atendimento aos estudantes.</i>	4
<i>3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.</i>	4
<i>3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.</i>	2
<i>3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.</i>	3
<i>3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais</i>	2

As políticas de ensino de graduação estão muito bem implantadas. A Comissão do INEP informou que: “Segundo a direção da IES, os projetos políticos pedagógicos dos cursos são atualizados a cada reconhecimento (para cursos novos) ou renovação de reconhecimento ou caso tenham alguma demanda dos docentes e ou recomendações dos resultados da autoavaliação institucional. A atualização dos materiais didáticos (equipamentos e materiais de laboratórios) utilizados estão de acordo com o previsto no PDI. Não há oferta de componentes curriculares na modalidade semi presencial. Existe um programa de monitoria implantado, conforme consta no PDI. Portanto, as ações acadêmico-administrativas implantadas estão relacionadas de maneira muito boa com as políticas de ensino para os cursos de graduação. ”

Este Eixo alcançou menção “3.2”. Os indicadores 3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos e 3.13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais foram avaliados como insuficientes, necessitando de adequações, os demais indicadores deste Eixo revelam que as ações implantadas pela IES atendem suficientemente bem às Políticas Acadêmicas previstas no PDI.

Eixo 4 - Políticas de Gestão

O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.

<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>4.1 Política de formação e capacitação docente</i>	3
<i>4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo</i>	3
<i>4.3 Gestão institucional.</i>	3
<i>4.4 Sistema de registro acadêmico</i>	5

4.5 Sustentabilidade financeira.	4
4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	4
4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.	4
4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	3

As Políticas de formação e capacitação docente e do corpo técnico-administrativo estão suficientemente implantadas.

Sobre a coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente e do corpo técnico-administrativo foi relato que ambos apresentam suficiente coerência em relação aos planos de carreiras, que se encontram protocolados junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Quanto à sustentabilidade financeira, avaliado com conceito 4 (quatro), a Comissão informou que: “A IES funciona em prédio alugado, com contrato de locação devidamente regularizado, apresenta Certidão negativa de débitos tributários, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, todos documentos recentes, datados de 2017. Apresenta Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União. Apresenta ainda informações contábeis do período 2013-2014, com evolução do seu patrimônio (líquido e disponibilidade financeira), no qual houve evolução positiva no número de alunos matriculados e crescimento do faturamento bruto. Para o exercício de 2015 foi apresentado o balanço patrimonial que indica lucros acumulados no período. Não há dados sobre o exercício de 2016. Esses valores permitem constatar um atendimento muito bom ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI.”

Eixo 5 - Infraestrutura Física

De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo cinco, são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

Eixo 5 – Infraestrutura Física	
Itens	Conceitos
5.1 Instalações administrativas.	4
5.2 Salas de aula	4
5.3 Auditório(s).	5
5.4 Sala(s) de professores.	3
5.5 Espaços para atendimento aos alunos.	2
5.6 Infraestrutura para CPA.	4
5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.	2
5.8 Instalações sanitárias	4
5.9 Biblioteca: infraestrutura física.	3
5.10 Biblioteca: serviços e informatização.	4
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	4
5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	3
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	4
5.14. 5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	4
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	4
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	4

Sobre este Eixo os avaliadores relataram que a infraestrutura física é boa, atendendo muito bem as necessidades acadêmicas de professores e alunos, bem como

as necessidades do corpo de funcionários e da direção da instituição. A infraestrutura garante mobilidade e acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais.

As instalações administrativas existentes na IES atendem muito bem às necessidades institucionais. As salas de aula também atendem de maneira muito boa à quantidade de cursos ministrados e a quantidade de alunos matriculados nos respectivos cursos ofertados pela Instituição.

Os indicadores Biblioteca: Infraestrutura física, serviços e informatização e plano de atualização do acervo foram considerados muito bons e garantem as necessidades institucionais.

O relato da Comissão de avaliação sobre a Infraestrutura física da Faculdade Regional da Bahia (FARB) evidenciam condições muito boas ou excelentes de infraestrutura, com adequadas condições de acesso para portadores de necessidades especiais em todos os ambientes. Necessitando melhorias nos espaços para atendimento aos alunos e nos Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral, indicadores que obtiveram conceitos insuficientes.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais.

Nem a SERES, nem a Instituição impugnam o relatório de avaliação do INEP.

A SERES instaurou diligência solicitando esclarecimentos quanto a situação de vários cursos, para os quais não havia ato autorizativo válido registrado no sistema e-MEC, e que permaneciam no sistema como “Em atividade”.

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos muito bons em todos os eixos avaliados, sendo que todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de “3”, obtendo conceito institucional “4”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento da Faculdade Regional da Bahia (FARB).

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui condições muito adequadas para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC 2015 igual a 3.

Quanto a Diligência instaurada, a Instituição, em resposta, informou os números dos processos protocolados no sistema e-MEC, solicitando o Reconhecimento dos respectivos cursos, são eles:

Tecnologia em Alimentos - 201714793;

Tecnologia em Construção de Edifícios - 201714797;

Tecnologia em Gestão Comercial - 201714800;

Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - 201715042;

Tecnologia em Petróleo e Gás - 201714803;

Turismo, bacharelado - 201714813.

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

Dos cinco Eixos avaliados, todos receberam conceito superior a três, gerando conceito global que expressa um quadro além do referencial mínimo de qualidade. Conceito Final 4.

Todos os Requisitos Legais foram atendidos.

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterado pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23 de junho de 2017, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 39% de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 99%(cinquenta e oito por cento) de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de oito cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: A Faculdade Regional da Bahia (FARB) oferta 56 (cinquenta e seis) cursos e 25 (vinte e cinco) estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional (2014 a 2017), Estatuto e Relato Institucional compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.

VI – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: A comissão de avaliação informou que “A extensão se realiza por meio de cursos, assessorias, consultorias, seminários, atendimentos à população carente, em grupos de atividades e estudos em que professores e alunos possam formar diferentes equipes de trabalho teórico e prático e oferecer serviços relevantes para a comunidade. Além dos cursos de extensão acima elencados, várias atividades de extensão são também ofertadas pela IES em ações de responsabilidade social, a exemplo da “Feira de Saúde”, do atendimento jurídico gratuito às comunidades carentes, através do Núcleo de Prática Jurídica, das ações da empresa júnior junto às cooperativas de bairros periféricos, da Clínica Escola (atendimentos de odontologia e de nutrição) e do Hospital Escola. Portanto, essas políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas de extensão estão implantadas, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: apoio à realização de programas, projetos, atividades e ações. ”

VII – programa de iniciação científica: Sobre esta questão a Comissão relatou que: “A IES desenvolve ações isoladas de apoio à difusão de pesquisa e iniciação científica que foram relatadas por docentes, tais como: liberação de aulas para apresentação de artigos em eventos, acerto de calendário para realização de viagem para desenvolvimento de pesquisa de doutoramento. Além disso, existe uma revista da UNIRB para publicação dos melhores artigos dos docentes/discentes, dentre outras. Não há um programa de bolsa de pesquisa/iniciação científico-tecnológica implantado. Isso levou a comissão a avaliar que as ações de estímulo às produções acadêmicas e sua difusão estão implantadas de maneira suficiente. ”

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: (...) “Existe um Plano de Carreira que prevê diversos níveis de enquadramento funcional para os docentes conforme sua titulação. Há também previsão de contratos em tempo integral e tempo parcial. Foram observadas algumas ações de incentivo à formação dos docentes em cursos de pós-graduação e, por outro lado, algumas ações foram relatadas de apoio à participação em eventos mediante não-desconto de carga horária para fins de cálculo salarial dos docentes afastados. Portanto, é muito boa a relação entre o plano de carreira e sua gestão. ”

IES possui o Plano de Carreira Docente: “A IES apresentou o plano de Cargos e Carreira Docente, contido no Plano de Cargos e Salários, de 2009.”

Sobre o Plano de Cargos e Salários e Carreira dos funcionários técnico-administrativos a Comissão informou que: “Conforme o Plano de Cargos e Salários (PCS) de 2009, registrado na superintendência Regional do Trabalho e Emprego da Bahia, existe uma normatização para a admissão e para as atividades a serem exercidas pelo Pessoal Técnico-administrativo de nível médio necessárias ao apoio das atividades técnicas e administrativas, o qual inclui regime de trabalho e promoção..”

IX – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou que: “A biblioteca possui poucos gabinetes para estudo em grupo e individuais, considerando o número de alunos e cursos ofertados. Possui três terminais para consulta ao acervo. O acervo é parcialmente aberto. O horário de funcionamento é de segunda sexta feira, de 7 às 22 horas, e aos sábados, de 7 às 13 horas. O espaço físico para o acervo, salão de leitura, gabinetes de estudo, processamento técnico (sala das bibliotecárias e colaboradores) são bem iluminados, limpos, climatizados, boa acessibilidade, seguros. O plano de expansão física, segundo informaram a bibliotecária e a superintendente administrativa, está sendo discutido junto a administração superior da faculdade e a CPA e será incorporado na nova edificação que será construída em breve. A infraestrutura física da biblioteca atende de maneira suficiente às necessidades. Institucionais.”

Os serviços e a informatização da biblioteca encontram-se muito bem elaborados, o plano de atualização do acervo apresenta recursos necessários para a sua execução. Estes indicadores foram muito bem avaliados.

De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 2002, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3, no ano de 2015. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 56 (cinquenta e seis) cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC são 25 (vinte e cinco) cursos reconhecidos.

Pode-se concluir que a Faculdade Regional da Bahia – FARB não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterada pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Regional do Brasil por transformação da Faculdade Regional da Bahia - FARB, localizada na Avenida Tamburugy, nº 474, Patamares, no município de Salvador, estado da Bahia, mantida pela União de Ensino Superior da Bahia Ltda. (UNIRB), com sede no município de Salvador, no estado da Bahia, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC a instituição possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3(três) em 2015. O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) onde foi nomeada comissão de avaliação *in loco* que realizou visita no período de 9 a 13/4/2017, resultando no relatório nº 127.647, com Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro). A comissão de avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais.

Nem a SERES, nem a instituição impugnaram o relatório de avaliação do Inep.

De acordo com as avaliações, a instituição está bem estruturada, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no IGC. Atualmente, a IES oferta 56 (cinquenta e seis) cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos) e, conforme registrado no Cadastro e-MEC, são 25 (vinte e cinco) cursos reconhecidos.

A Faculdade Regional da Bahia – FARB possui a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo Inep, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, tendo obtido bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/1/2010, alterada pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, todos os itens foram atendidos pela instituição, ou seja, foram observadas as condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário.

Acompanho a sugestão da SERES e submeto o seguinte voto à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Regional do Brasil por transformação da Faculdade Regional da Bahia (FARB), localizada na avenida Tamburugy, nº 474, bairro Patamares, no município de Salvador, estado da Bahia, mantida pela União de Ensino Superior da Bahia Ltda. (UNIRB), com sede no município de Salvador, no estado da Bahia, pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de novembro de 2017.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente